



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO 39/2021 – EXE

Dois Córregos, 26 de outubro de 2021.

EX^{mo}. Sr. Ruy Diomedes Favaro
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP
Sito à Praça Francisco Simões, s/n
Centro, CEP 17300-000, Dois Córregos – SP

Ref.: 16ª Sessão Ordinária de 2021.

SENHOR PREFEITO,

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 25 de outubro de 2021.

PROJETOS APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA

1. **PROJETO DE LEI N. 83/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**
2. **PROJETO DE LEI N. 84/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**
3. **PROJETO DE LEI N. 85/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
4. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 13/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MARA SILVIA VALDO - CONFERE DENOMINAÇÃO DE JOÃO BANDICOLI AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, LOCALIZADO NA AVENIDA HELCY BUENO FAULIN.**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Ofício n. 39/2021 - EXE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0008601/2021 26/10/2021 13:45:50

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: OFÍCIO

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

121183

0008601/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

5. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 14/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES - VEDA A NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL N. 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA) E PELO CRIME PREVISTO NO ART. 121 §2º, INCISO VI (FEMINICÍDIO) DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

PROJETOS APROVADOS EM 2ª VOTAÇÃO

1. PROJETO DE LEI N. 68/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - ALTERA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.701, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
2. PROJETO DE LEI N. 69/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3. PROJETO DE LEI N. 70/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
OBS.: Projeto de lei com emendas parlamentares aprovadas, já inseridas no autógrafo legal.

EMENDA ADITIVA N. 01 – Art. 10º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 10.716,61, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.



EMENDA ADITIVA N. 02 – Art. 11º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.090,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.090,39.

EMENDA ADITIVA N. 03 – Art. 12º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo – R\$ 10.787,34, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.787,34.

EMENDA ADITIVA N. 04 – Art. 13º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.358,31, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.358,31.



EMENDA ADITIVA N. 05 – Art. 14º Fica aberto a seguinte rubrica 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01.

EMENDA ADITIVA N. 06 – Art. 15º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01.

EMENDA ADITIVA N. 07 – Art. 16º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – destinação para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica para o ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.



EMENDA ADITIVA N. 08 – Art. 17º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 09 – Art. 18º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 43.205,10, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 43.205,10.

EMENDA ADITIVA N. 10 – Art. 19º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – destinação para aquisição de materiais de consumo para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 20.361,57, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 20.361,57.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA ADITIVA N. 11 – Art. 20º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de um veículo adaptado com rampa de cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde – R\$ 127.133,33, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 127.133,33.

EMENDA ADITIVA N. 12 – Art. 21º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 13 – Art. 22º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para centro cirúrgico – R\$ 45.009,78, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 45.009,78.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA ADITIVA N. 14 – Art. 23º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para Ambulatório de Urologia – R\$ 36.775,14, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 36.775,14.

EMENDA ADITIVA N. 15 – Art. 24º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 3.3.90.30.00 – Aquisição de materiais de consumo para a Vigilância Epidemiológica – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

EMENDA ADITIVA N. 16 – Art. 25º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica – R\$ 16.074,92, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 16.074,92.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA ADITIVA N. 17 – Art. 26º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 18 – Art. 27º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06.

EMENDA ADITIVA N. 19 – Art. 28º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família, do bairro Arco Íris – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.



EMENDA ADITIVA N. 20 – Art. 29º Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

EMENDA ADITIVA N. 21 – Art. 30º Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06.

EMENDA ADITIVA N. 22 – Art. 31º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a aquisição de material de consumo para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 21.771,87, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 21.771,87.



EMENDA ADITIVA N. 23 – Art. 32º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 41.794,80, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 41.794,80.

EMENDA ADITIVA N. 24 – Art. 33º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – Recursos para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento especializado no ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 25 – Art. 34º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para utilização no ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.



EMENDA ADITIVA N. 26 – Art. 35º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimentos cirúrgicos e obstétricos – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 27 – Art. 36º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 1.410,31, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 1.410,31.

EMENDA ADITIVA N. 28 – Art. 37º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 17.146,58, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 17.146,58.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA ADITIVA N. 29 – Art. 38º Fica aberta a seguinte rubrica: 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.648,21, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 24.648,21.

EMENDA ADITIVA N. 30 – Art. 39º Fica aberta a seguinte rubrica: 22.01 18 604 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio de castração de animais abandonados – R\$ 14.270,24, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 14.270,24.

EMENDA ADITIVA N. 31 – Art. 40º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 19.825,74, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 19.825,74.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA ADITIVA N. 32 – Art. 41º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.822,48, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 4.822,48.

EMENDA ADITIVA N. 33 – Art. 42º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para o ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

EMENDA ADITIVA N. 34 – Art. 43º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as devidas correções nas tabelas e rubricas das emendas impositivas, caso seja necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA MODIFICATIVA N. 35 – Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Venc. E Vant. Fixas - P. Civil... | R\$ | 850.000,00 |
| Obrigações Patronais..... | R\$ | 250.000,00 |
| Diárias - Pessoal .Civil..... | R\$ | 2.000,00 |
| Material de Consumo..... | R\$ | 45.000,00 |
| Passagens e Desp.com Locomoção.... | R\$ | 20.000,00 |
| Serviços de Consultoria..... | R\$ | 5.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros - P.Fisica. | R\$ | 60.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros-P.Juridica. | R\$ | 330.000,00 |
| Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ. | R\$ | 50.000,00 |
| Auxílio Alimentação..... | R\$ | 60.000,00 |
| Obrig.Tributárias e Contributivas | R\$ | 3.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 1.700.000,00 |

EMENDA MODIFICATIVA N. 36 – Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Venc. E Vant. Fixas - P. Civil... | R\$ | 850.000,00 |
| Obrigações Patronais..... | R\$ | 250.000,00 |
| Diárias - Pessoal .Civil..... | R\$ | 2.000,00 |
| Material de Consumo..... | R\$ | 45.000,00 |
| Passagens e Desp.com Locomoção.... | R\$ | 20.000,00 |
| Serviços de Consultoria..... | R\$ | 5.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros - P.Fisica. | R\$ | 60.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros-P.Juridica. | R\$ | 330.000,00 |
| Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ. | R\$ | 50.000,00 |
| Auxílio Alimentação..... | R\$ | 60.000,00 |
| Obrig.Tributárias e Contributivas | R\$ | 3.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 1.700.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA MODIFICATIVA N. 37 – Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

| | | |
|------------------------------------|-----|------------|
| Venc. E Vant. Fixas - P. Civil... | R\$ | 850.000,00 |
| Obrigações Patronais..... | R\$ | 250.000,00 |
| Diárias - Pessoal. Civil..... | R\$ | 2.000,00 |
| Material de Consumo..... | R\$ | 45.000,00 |
| Passagens e Desp.com Locomoção.... | R\$ | 20.000,00 |
| Serviços de Consultoria..... | R\$ | 5.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros - P.Fisica. | R\$ | 60.000,00 |
| Outros Serv.Terceiros-P.Juridica. | R\$ | 330.000,00 |
| Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ. | R\$ | 50.000,00 |
| Auxílio Alimentação..... | R\$ | 60.000,00 |
| Obrig.Tributárias e Contributivas | R\$ | 3.000,00 |

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.675.000,00

EMENDA ADITIVA N. 38 – Acrescenta-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

4 - Despesas de Capital

| | | |
|---------------------------------------|------------|------------------|
| Obras e Instalações..... | R\$- | 1.200.000,00 |
| Equip. e Mat. Permanentes..... | R\$ | 25.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA MODIFICATIVA N. 39 – Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....R\$- 1.200.000,00

Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 1.225.000,00

EMENDA SUPRESSIVA N. 40 – Fica suprimido a nomenclatura “Oficial” encontrada nos anexos do presente projeto, quando estiver expresso “Publicidade e Propaganda Oficial”.

EMENDA MODIFICATIVA N. 41 – Modifica o valor encontrado no demonstrativo supracitado de R\$ 93.350,000,00 (noventa e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 95.350,000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal